



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## ATA Nº 13

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e quatro de junho, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia vinte e quatro do mês de junho do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, António Eduardo Lopes Padrão, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

—— **MEMBROS DO EXECUTIVO – CONTINUIDADE DE SUSPENSÃO DE MANDATO:**

----- Foi presente uma comunicação do Sr. Vereador Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes pedindo continuidade da suspensão do mandato pelo período de mais três meses.

----- Ponderado o pedido foi deliberado, por unanimidade, aceitar pelo referido período a suspensão do Sr. Vereador, mantendo-se em funções o seu substituto legal.

----- **ORDEM DO DIA**

—— **LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS** ———

—— **Lei nº 50/2018 e Decreto-Lei nº 57/2019:** No âmbito da recente publicação do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/04, foi presente a informação nº 10, de 19/06/2019, do Técnico Superior, António A. Lopes Coelho, informando que das diligências tomadas no âmbito do cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, todas as juntas de freguesia do concelho informaram a câmara municipal não terem capacidade nem os meios adequados que lhes permitam aceitar as transferências de competências do município previstas no artigo 2.º do referido diploma legal.

----- Neste contexto as fundamentações das juntas de freguesia deverão ser apresentadas à assembleia municipal em próxima sessão.

----- Analisadas as comunicações das juntas de freguesia foi deliberado, por unanimidade, submetê-las à apreciação da assembleia municipal, em próxima sessão ordinária a realizar no corrente mês.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **ACORDOS E PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO:**

— **PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO FINANCEIRA NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL – TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta de acordo de cooperação a celebrar entre o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, na qualidade de primeiros outorgantes, e a Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes, na qualidade de segundo outorgante, acordo que tem por objeto estabelecer os termos e condições de colaboração institucional tendo em vista a definição e implementação de um plano de ação com iniciativas de formação financeira dirigidas às populações das autarquias locais que integram a Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes, propondo a sua aprovação nesta câmara na qualidade de entidade integrante desta comunidade.

----- Complementarmente o Sr. Presidente informou que o acordo já foi assinado, propondo, assim que se ratifique aquele ato.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente minuta e ratificar a assinatura daquele acordo.

— **PROTOCOLO C.T. E S.P. DE TERMALISMO – IPB:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Vimioso, no âmbito do termalismo, com o objetivo de estabelecer formas de colaboração para a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a proporcionar aos estudantes do Curso Superior Profissional em Termalismo e Bem-estar, regulado pelo Dec. Lei nº 74/2006, de 24/03, na redação do Dec. Lei nº 63/2016, de 13/09.

----- Esclareceu sobre o assunto o Sr. Presidente que este protocolo vem em substituição de protocolo anterior celebrado entre esta câmara e o IPB associado em parceria à Escola de Enfermagem de Chaves, porém tendo esta parceria sido extinta, o protocolo agora em apreciação passa a estabelecer-se entre o município e o IPB.

----- Ponderados os termos da minuta do referido protocolo foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE ARGOSELO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE ARGOSELO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta de acordo de cooperação em título a celebrar entre esta câmara, na qualidade de primeiro outorgante, e o Centro Social Paroquial Nossa Senhora das Dores de Argoselo, como segundo outorgante, acordo que tem por objeto criar serviços vocacionados para atendimento às crianças do Ensino Pré-Escolar de Argoselo, proporcionando-lhes atividades educativas e de apoio à família, obrigando-se esta câmara municipal financeiramente ao do pagamento de 850,00 euros/mês, propondo o Sr. Presidente a aprovação deste acordo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo

— **DESENVOLVIMENTO DAS FÉRIAS DESPORTIVAS DE ARGOSELO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE ARGOSELO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente um pedido de apoio do Centro Social e Paroquial Nossa Senhora das Dores de Argoselo para apoio à atividade de Férias Desportivas direcionada para crianças e jovens da freguesia, que o centro pretende promover no período de julho a setembro do ano em curso, apresentando, no mesmo contexto, uma minuta de acordo de cooperação a celebrar com esta câmara, acordo que define como objeto desenvolver a referida atividade, obrigando-se esta câmara municipal a apoiar financeiramente com o pagamento de 1800,00 euros, propondo o Sr. Presidente a aprovação do apoio e do referido acordo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o solicitado apoio e aprovar o respetivo acordo de cooperação de que se apresenta minuta.

— **FIM DE SEMANA COM TRADIÇÕES 2019 – DIA DA FREGUESIA - PINELO:** Foi presente um pedido de apoio da Junta de Freguesia de Pinelo para realização do evento em título que a junta pretende promover nos dias 6 e 7 de julho próximo, solicitando apoio financeiro e logístico para a concretização do evento, enviando o respetivo programa e apresentando, no mesmo contexto, uma minuta de protocolo de cooperação a celebrar com esta câmara, acordo que define como objeto desenvolver a referida atividade, obrigando-se esta câmara municipal a apoiar financeiramente com 3500,00 euros, propondo o Sr. Presidente a aprovação do apoio requerido e o referido acordo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o solicitado apoio e neste âmbito aprovar o respetivo protocolo de que se apresenta minuta.

— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** —

— **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de hoje, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 546 661,20 euros.

— **PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2019:**

— **MODIFICAÇÃO Nº 12 – ALTERAÇÃO Nº 4:** Presente a modificação / alteração em epígrafe, no valor de 25 020,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.04

— **MODIFICAÇÃO Nº 12 – ALTERAÇÃO Nº 10:** Presente a modificação / alteração ao orçamento da despesa, no valor de 46 020,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **COMPROMISSO PLURIANUAL – APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE SANTULHÃO – Lei nº 8/2012 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Presente a informação n.º 66/DAF, datada do dia 21 do mês em curso, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, informando que a celebração do contrato de parceria a celebrar com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte para a execução da obra “*Aproveitamento Hidroagrícola de Santulhão*”, calculada no valor de € 4 302 144,30 e prevendo este protocolo a execução da obra para num prazo de vários anos económicos, e definindo a Lei nº 8/2012, de 21/02, no seu artigo 6.º, alínea c), que a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou da sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conclui que a celebração daquele protocolo carece da emissão da devida autorização prévia deste órgão.

----- Ponderado o teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, submeter àquele órgão deliberativo a emissão da necessária autorização prévia para assunção do compromisso plurianual necessário à celebração do referido contrato de parceria.

— **EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS** —

— **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Regeneração Urbana – Acesso e Envolvente à Atalaia** – Auto nº 6 de trabalhos normais, datado do dia dezanove do mês em curso, do valor de 27 207,01 euros;

– **Redução Anual do Consumo de Energia Primária na Iluminação Pública – Iluminação Pública e Cénica LED** – Auto nº 4 de trabalhos normais, datado do dia dezanove do mês em curso, do valor de 70 968,51 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

— **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** —

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA DE VIMIOSO – Concurso Público com Publicação Internacional:** Foi presente a informação nº 195 do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor F. Afonso Ventura, informando no âmbito da abertura do concurso em título argumentando que não possuindo o município nem pessoal nem técnicos com competências para levar a cabo a prestação dos referidos serviços torna-se necessário recorrer à aquisição de prestação de serviço externo, à semelhança do que se tem feito



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

até à data, podendo optar por outras medidas que se considere adequadas para exploração das Termas da Terronha.

----- Refere a informação que no caso de contratação de nova prestação de serviços deve a decisão de contratar, a proferir pela câmara municipal, conter, nos termos do CCP, as fundamentações previstas nos artigos 36.º, 38.º, 46.º-A, 47.º e 71.º, propondo, respetivamente, as seguintes:

- *Artigo 36.º, nº 1 - Fundamentação da Decisão de Contratar* - O facto da inexistência nos quadros do município de recursos internos nas áreas de medicina hidrológica, direção clínica, enfermagem, fisioterapia, banhos e duches, massagens, tratamento de vapores, vias respiratórias e ORL, piscina, receção e secretariado, higienização, limpeza e consultadoria na área de gestão, que permitam o funcionamento das Termas;

- *Artigo 38.º - Fundamentação da Escolha do Procedimento Pré-contratual* - A escolha do procedimento de Concurso Público com Publicação Internacional, tem como fundamento o valor estimado do contrato - € 328 608,00, face ao disposto no na al. a) do artigo 20.º e al. c) do nº 3 do artigo 474.º do CCP;

- *Artigo 46.º-A, nº 2.º - Fundamentação de não divisão em lotes* - A opção por não divisão em lotes tem como fundamentação o facto da experiência acumulada ao longo do tempo ser o procedimento mais adequado às circunstâncias, podendo a divisão em lotes constituir inconvenientes ao controlo dos vários contratos se divididos os serviços em lotes, e,

- O facto dos serviços termais, pela sua natureza, constituírem uniformidade difícil de disponibilizar ao público nas suas diversas vertentes se dividido em lotes, sendo também, pela sua uniformidade, de mais fácil controlo e de um reporte de dados às entidades muito mais coordenado;

- *Artigo 47.º, nº 3.º - Fundamentação do preço base* - O valor do preço base estimado de € 328 608,00, para o período de vinte e quatro meses, tem decisão no fundamento da entidade, estabelecido por comparação com o preço praticado em contratação anterior e em vigor nesta data, e ainda:

- Em conclusão refere que a divisão em lotes tornaria tecnicamente mais difícil e mais onerosa a coordenação de diferentes adjudicatários e uma correta execução de diversos contratos causando graves inconvenientes à sua gestão.

----- Foram observadas as disposições do artigo 63.º da LOE/2019, Lei n.º 71/2018.

----- Neste contexto são presentes o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos ao *Concurso Público com Publicação Internacional para Prestação de Serviços de Exploração das Termas da Terronha de Vimioso*, cujo valor base para estes efeitos se definiu em 328 608,00 euros, nos termos dos quais se define a abertura de procedimento.

----- Analisados aqueles documentos foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e promover a abertura do concurso público com publicação internacional, nos termos neles previsto e legislação aplicável; Código dos Contratos Públicos - CCP -, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— Nos termos definidos nos documentos referidos as propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma da ACIN, Lda., no sítio [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até às 17.00 horas do 30.º a contar da data de envio do anúncio para publicação.

— O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente*: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sofia Maria Ventura Diz, ambos desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: Manuel Miranda Ferreira Pinto e António Alberto Gonçalves Coelho, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

— **AQUISIÇÃO DE LIVROS**: Foi presente a informação 045/DESC do Chefe da Divisão Económico, Social e Cultura, relativa à proposta de aquisição de 25 exemplares do livro *Histórias e Narrativas da Tradição Oral Transmontana*, do autor, Acácio Pradinhos, pelo preço de 250,00 euros, apresentada pela editora, a Editora Flor do Passarinho.

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto que se adquiram aqueles livros pelo referido preço destinados à escola e à Biblioteca Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, adquirir.

— **REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – E.T.A. DO RIO MAÇÃS, VIMIOSO - Apresentação de Telas Finais**: Presente a informação n.º 192, datada do dia 17 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando que a firma Nordesbuild – Engenharia, Lda, entidade fiscalizadora da obra em título, apresentou as telas finais daquela obra e no mesmo contexto vem informar que aquela se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.

----- Considerada a informação analisada foi deliberado por unanimidade aprovar as telas finais apresentadas pela firma fiscalizadora da obra e nada decidir sobre a receção provisória da mesma.

### — **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** —

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21/04 a 20/05 de 2019 e fatura**: Presente a informação n.º 65, datada do dia treze do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do serviço, a firma *A.G.S.*, e respetiva fatura n.º 5670113358 do valor de 3543,15, reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de leituras realizadas, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 96,56%, ligeiramente acima do conseguido no período anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS justifica o não cumprimento total das cobranças devido ao facto dos respetivos consumidores se encontrarem ausentes da habitação e alguns contadores se encontrarem no interior das habitações, o que a impediu de realizar todas as cobranças e leituras.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em apreço e pagar a respetiva fatura.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de abril/2019 e fatura no valor de € 19 791,07:** Presente a informação n.º 69, datada do dia dezassete do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e a fatura apresentados pela prestadora do serviço.

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

— O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Quintino do Nascimento Lopes Alves e Isabel Cristina de Almeida Diz Alves** – Construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Centelha, em Carção;

- **Agripino de Jesus Pires Vinhão** – Legalização de construção de uma habitação, sita em Regadas, em Vimioso,

foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

— **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** —

----- **DOAÇÃO DE PRÉDIOS:**

----- **Prédio Rústico Sito no Penedelo em Santulhão:** O Sr. Presidente da Câmara informou que, em contactos anteriores, tidos com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santulhão, tendentes à construção de um novo cemitério naquela freguesia, se disponibilizou a ceder o espaço necessário para aquela obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.08

----- Neste sentido propôs que esta câmara delibere no sentido de doar à Junta de Freguesia de Santulhão o prédio inscrito na Matriz Predial Rústica daquela freguesia sob o n.º 6535, composto por terra de cultura de trigo e quatro oliveiras, sito no Penedelo, propriedade do município.

----- Acrescentou o Sr. Presidente da Câmara que a doação deste prédio terá como finalidade única e exclusiva a construção do novo cemitério daquela freguesia, não podendo a freguesia dar outro destino ao referido prédio sob pena deste reverter para o município caso a junta de freguesia, no curto prazo, não proceda à construção daquela estrutura.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade aprovar a doação daquele prédio na condição da Junta de Freguesia de Santulhão, no curto prazo, construir o novo cemitério, sob pena de, se assim não proceder, o prédio reverter automaticamente para o município.

----- **Prédio Urbano em Santulhão – Antiga Escola Primária:** O Sr. Presidente da Câmara informou que o município é possuidor da Antiga Escola Primária, sita no Cerejal, em Santulhão, prédio inscrito na Matriz Predial Urbana daquela freguesia sob o n.º 642, composto de rés-do-chão com duas salas de aulas, quatro cobertos, quatro casas de banho e terreno anexo com 714 metros quadrados, prédio em que a Junta de Freguesia de Santulhão vem demonstrando interesse tendo proposto a esta câmara que seja doado à freguesia tendo em conta que se encontra devoluto e não se prevê que venha a ser dada qualquer utilidade futura pelo município.

----- Neste sentido o Sr. Presidente da Câmara disse que a referida escola não tem qualquer utilidade para o município, nem se prevê que, no curto prazo, a venha a ter, contudo pode ser dada utilidade pela junta de freguesia, evitando a constante degradação.

----- Propôs neste sentido o Sr. Presidente que aquela escola seja doada à junta de freguesia podendo esta aliená-la na condição do valor da alienação ser investido, na totalidade, na construção do novo cemitério da localidade.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a doação daquele prédio à Junta de Freguesia de Santulhão, na condição desta o utilizar para fins da freguesia podendo aliená-lo sendo que o valor da venda terá que ser obrigatoriamente utilizado na construção do novo cemitério, sob pena de, se assim não proceder, o prédio reverter automaticamente para o município.

**PEDIDOS DE APOIO**

----- **AMARTES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E DESPORTIVO: Apresentação de Relatório de Contas 2018 e Pedido de Apoio:** Foi presente, da associação em título, o relatório de Contas relativo ao ano transato.

----- Conjuntamente expõe que a associação vai promover, no dia 06 de julho do ano em curso, conforme previsto no seu plano de atividades para o ano em curso, uma apresentação de livros com





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

o ator e autor Ruy de Carvalho, incluída num evento que inclui outras atividades musicais, solicitando neste contexto um apoio no valor de 2700,00 euros.

----- Considerando a natureza do evento foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor 40% do valor solicitado, nos termos do regulamento para este tipo de atividades.

----- **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA:**

----- O Sr. Vereador António Padrão alertou que na colocação das novas luminárias LED foram colocadas, na localidade de Santulhão, algumas luminárias onde antes não existiam e, inclusive, houve um caso em que foi colocada uma luminária em propriedade particular.

----- O Sr. Presidente esclareceu que na colocação das novas luminárias as normas é substituir as existentes. Portanto onde não existiam não deveriam ser colocadas. Inclusive houve casos em que foi mandado retirar luminárias antigas por, atualmente, não terem qualquer utilidade, mas estas situações foram controladas pelos serviços.

- Acrescentou que houve situações, pontualmente indicadas pelos serviços, em que foram mandadas colocar novas luminárias onde se verificou serem necessárias.

----- O Sr. Vereador Valentim Sena questionou a colocação do abrigo da paragem dos autocarros em Argoselo, sobre o qual vem alertando.

----- Em resposta o Sr. Presidente da Câmara explicou que se equacionou a colocação do abrigo no Largo da Capela do Senhor do Bonfim, junto à Rua Principal. Porém face ao reduzido espaço e aos constrangimentos que provocaria no trânsito, no acesso à rua situada nas traseiras da capela, foi descartada essa solução depois de ouvidos os técnicos e representantes da junta de freguesia.

----- **FÉRIAS DO EXECUTIVO:**

----- O Sr. Presidente informou que, a partir do próximo dia 8 de julho, se encontra de férias por um período de 10 dias.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

António Jeronimo  
António Eduardo Lopes Rado  
Sérgio Augusto Pinus  
Valentim Cavalho Sereia  
António Alberto Lopes Coelho